



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Conselho Municipal de Previdência Social

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

1 – Dados Gerais da Instituição

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL: Fundo de Previdência Social do Município de Encruzilhada do Sul – FPSM

CNPJ 11.899.581/0001-61

EXERCÍCIO 2014

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei nº 2.370 de 29 de novembro de 2005.

GESTOR RESPONSÁVEL: José Carlos Henrique da Luz

META ATUARIAL: Indexador INPC

Taxa de Juros: 6% a.a.

APROVAÇÃO DO ÓRGÃO SUPERIOR DE SUPERVISÃO E DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO EM / 12 / 2013.

DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA AOS PARTICIPANTES:

() Impresso (x) Meio Eletrônico (x) Quadro de Publicações

I - INTRODUÇÃO

Objetivando cumprir à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com foco na Resolução CMN nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010, o Fundo de Aposentadorias e Pensão dos Servidores Municipais de Encruzilhada do Sul, por meio de seu Comitê de Investimentos, apresenta a Política de Investimentos para o ano de 2014.

A política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Encruzilhada do Sul- RS. Foram inseridas as normas e as diretrizes referentes à gestão



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul

Conselho Municipal de Previdência Social

dos recursos financeiros com foco na Resolução 3.922/10 e na Portaria Risco,Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência .

A Política de Investimento traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e imóveis, em consonância com a legislação vigente. Além desses limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil as necessidades atuariais do FAPS. A Política de Investimentos deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2014, conforme entendimento do Comitê de Investimentos e pelo Conselho Municipal de Previdência Social ou do gestor responsáveis pela gestão do investimentos . A Vigência desta Política de Investimentos compreende o período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Ao aprovar a Política de Investimento 2014 será possível identificar principalmente que:

- As alocações em produtos e ativos buscarão obter resultados compatíveis à meta atuarial e, risco adequado ao perfil do RPPS;
- Órgãos reguladores, gestores, segurados entre outros, terão o total acesso aos objetivos e restrições acerca dos investimentos que o FAPS realizar;
- O processo de investimento será decidido pelo Comitê de Investimentos, que se baseará nos relatórios de análise dos produtos em que estão alocados os recursos do FAPS sendo que o parecer deste será decisivo para tomada de decisão para escolha dos ativos que comporão as carteiras de investimentos.
- O FAPS seguirá os princípios da ética e transparência na gestão dos investimentos tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política de Investimentos , na Resolução CMN nº 3.922/10

Este documento formaliza os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos do Fundo Municipal de Previdência Social do Município através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites e tipo da gestão.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Conselho Municipal de Previdência Social

II META DE RENTABILIDADE

Em linha com sua necessidade atuarial, o Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Encruzilhada do Sul estabelece como meta que na rentabilidade anual da carteira de investimentos alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6%(seis por cento) acrescido da variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

III. MODELO DE GESTÃO

Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem a interferência de agentes externos, o FAPS , o modelo de gestão própria em conformidade com o artigo nº 15, parágrafo 1º, inciso I da Resolução CMN nº 3.922/10, definindo que a macro estratégia será elaborada pelo gestor financeiro através do Comitê de Investimentos.

– FPSM para o exercício de 2013, além das normas e procedimentos aqui apresentadas, aplicam-se todas aquelas indicadas na legislação vigente, especialmente quanto à Resolução CMN nº. 3.922, de 25.11.2010 do Conselho Monetário Nacional.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Conselho Municipal de Previdência Social

IV - INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

No processo de gestão serão adotados critérios para os investimentos e desinvestimentos. Os investimentos realizados pelos gestores do RPPS terão na sua maioria, horizonte de longo prazo. Desta forma faz-se necessária análise dos produtos e ativos onde serão aplicados os recursos, verificando a compatibilidade com as necessidades atuariais e o fluxo financeiro de pagamentos.

No processo de desinvestimentos, as diretrizes estabelecidas buscam maior ênfase no aspecto rentabilidade – contudo, produtos ou ativos em que o gestor e comitê de investimentos constatar a possibilidade de prejuízos, ou até mesmo de performance insatisfatória, poderão passar pelo processo de desinvestimento.

Embora o RPPS busque investimento no longo prazo, os gestores poderão realizar movimentos de investimentos e desinvestimentos no curto prazo, buscando distorções de preços, excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros.

No cumprimento dos preceitos estabelecidos nos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável, deverão ser observadas as seguintes regras:

* No processo de investimentos, entende-se por novas alocações as aplicações realizadas em fundos que não componham a carteira do FAPS.

* O processo de desinvestimento poderá não ocorrer quando a cota do fundo for inferior a cota de aplicação, a fim de não gerar prejuízo ao FAPS.

* Os fundos com histórico de rentabilidade menor do que doze meses poderão receber recursos desde que a rentabilidade esteja enquadrada nos limites estabelecidos nos segmentos de RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

A) SEGMENTO DE RENDA FIXA - ART 7º

Títulos Públicos

Os títulos públicos uma vez que venham a compor uma das formas de investimentos do FAPS em que seja alocado o percentual expresso nessa política de investimento, deverão ser negociados através de plataforma eletrônica e marcados a mercado conforme a Resolução CMN nº 3.922/2010 e MPS 170/20 .A negociação se dará pelo



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul

Conselho Municipal de Previdência Social

lançamento de ordens de compra e venda em sistema eletrônico, com duração mínima de trinta minutos, a fim de dar transparência ao processo.

Fundos de Renda Fixa

No segmento de fundos de renda fixa, a fim de valer-se de distorções nos preços dos ativos que compõe os índices, poderão ser realizadas estratégias de curto prazo.

Contudo, estas operações ocorrerão em fundos da classe IMA ou IDKA. Nas operações de curto prazo não haverá limite temporal de permanência dos recursos em qualquer dos índices de renda fixa .

Incisos, I b, III – Investimento: Para novas alocações em fundos de renda fixa com benchmark IMA ou IDKA, a performance mínima em doze meses poderá ser igual ou superior a 93% do índice de referência. Desinvestimento poderá ocorrer o desinvestimento parcial(50%) ou total dos recursos investidos quando: a rentabilidade acumulada em 12 meses for inferior a 88% do índice de referência durante três meses consecutivos(50%) ou seis meses consecutivos resgate total

Inciso IV,VII,b – Investimento: para novas alocações em fundos de renda fixa com benchmark CDI, a performance mínima em doze meses poderá ser igual ou superior a 98% meses deste indicador quando sua carteira for composta apenas por títulos públicos federais; ou performance de 101% do CDI quando houver ativos de crédito privado na composição da carteira do fundo. Desinvestimento: poderá ocorrer o desinvestimento dos fundos compostos apenas por títulos públicos federais quando a rentabilidade acumulada em doze meses for inferior a 97,5% do CDI, durante três meses consecutivos. Para os fundos com crédito privado a rentabilidade acumulada em doze meses não deverá ser inferior a 100% do CDI, durante três meses consecutivos (aplica-se a mesma regra do item anterior para o desinvestimento parcial ou total).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Conselho Municipal de Previdência Social

B) SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL ART. 8º

Fundos de Renda Variável e Multimercados.

Embora os investimentos tenham horizontes de longo prazo, poderão ocorrer oportunidades de investimentos no curto prazo, neste sentido, nos fundos de renda variável as negociações de curto prazo (entradas e saídas) ocorrerão tomando como base o comportamento do Índice Bovespa.

* Inciso I,II,III – Nos fundos de renda variável as estratégias de investimentos e desinvestimentos estarão diretamente ligadas às análises dos fundos e do cenário econômico no momento da tomada de decisão. Desta forma, entende-se que pela particularidade de cada produto, qualquer regra estabelecida poderá prejudicar a estratégia de longo prazo do FAPS. Neste sentido não haverá diretriz estabelecida para resgates e aplicações em fundos de renda variável, ficando o gestor e do comitê de investimentos responsável pela conduta dos investimentos e desinvestimentos, observando sempre os limites previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010 e desta Política de Investimento;

* Inciso IV – Para novas alocações em fundos: Multimercados CDI a performance mínima em doze meses buscará ser igual ou superior a 107% do benchmark. Para novas aplicações em fundos Multimercados IMA ou IDKA – a performance mínima em doze meses buscará ser igual a 100% do benchmark. Os fundos Multimercados cuja rentabilidade performar quatro meses consecutivos abaixo do benchmark poderá ter sua posição reduzida em 50%. Se rentabilidade persistir desta forma por seis meses consecutivos, os recursos poderão ser resgatados por completo.

Fundos Imobiliários e Participações

Nos FII's (Fundos de Investimentos Imobiliários) e nos FIP's (Fundos de Investimentos em Participações), a fim de conhecer em detalhes a estrutura do produto, deverá ser realizada análise criteriosa evidenciando a formatação da sua estrutura, foco setorial dos ativos que o compõe, a iliquidez, e demais riscos pertinentes ao segmento de ativos estruturados. Havendo necessidade, poderá ser realizado procedo de Due Diligence. Os fundos de participação e os fundos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Conselho Municipal de Previdência Social

C) IMÓVEIS

Conforme a Resolução CMN 3.922/2010 em seu artigo 9º prevê que as aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social e como FAPS não possui nenhum imóvel vinculado por lei neste segmento não será feita sob hipótese alguma alocação de recursos financeiros.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul

Conselho Municipal de Previdência Social

5- ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos em moeda corrente do Fundo Municipal de Previdência Social são as disponibilidades oriundas das contribuições patronal e dos segurados, os demais ingressos financeiros auferidos pelo regime próprio de previdência social; das aplicações financeiras: quer sejam em títulos do tesouro nacional e valores mobiliários, bem como os provenientes da compensação previdenciária.

6 - Cenário Macroeconômico e Projeções Econômicas

Em 2013 a economia mundial inaugurou a era do “forward guidance” termo mais conhecido como empurrar com a barriga, ou seja, a meta de juros dos Estados Unidos deve se manter no mesmo patamar de 0,25% ao ano pelo menos enquanto o desemprego estiver acima de 6% e a expectativa de inflação não esteja também acima de 2,5%, o mesmo ocorrendo com o Japão que deve manter seu quadro econômico o tempo que for necessário para atingir a meta de inflação, já na zona do Euro o ambiente que se tem é da dúvida pois ainda não se sabe qual vai ser o comportamento dos juros se irão manter o mesmo comportamento ou serão em níveis inferiores já que a Europa como sabemos ainda é muita fonte de preocupação já que o desemprego juntamente com as reformas que estão acontecendo por lá são fortes fatores condicionantes dessa política de juros, a Inglaterra por sua vez deve manter os juros em 0,5% ao ano e continuar com o programa de compra de ativos pelo menos enquanto o desemprego estiver acima de 7% e que não haja risco a estabilidade de preços e financeiros.

Pelo exposto vimos que o crescimento global em 2014 deve permanecer moderado, em despeito ao impacto negativo do ajuste fiscal a economia norte americana continuará dando sinais de recuperação em destaque para o setor imobiliário que vem consolidando uma retomada, mas o crescimento dos Estados Unidos ainda será modesto, pois há o desemprego que ainda é muito alto apesar de se mostrar em declínio nos próximos dois anos.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul

Conselho Municipal de Previdência Social

A Europa vem saindo da recessão e deve crescer timidamente em 2014, mas ainda corre o risco de sofrer com eventos que limite esse crescimento orquestrados pelo Banco Central Europeu que pode intervir levando a taxa de juros a atingir o mesmo patamar histórico de 0,25% ao ano , o que deve afetar bastante esse crescimento, a zona do euro ainda está negociando o fortalecimento da união fiscal entre seus países, mas há ainda o risco de não ocorrer já que pode se deflagrar novas e profundas mudanças no quadro político da Itália e Espanha que tem um peso muito significativo na economia da zona do Euro.

Na China que estabilizou seu crescimento em torno de 7,5% ao ano tem dado poucos sinais de engajar-se numa política voltada para aceleração da atividade econômica, mas o governo Chinês tem se empenhado em promover reformas estruturais do país tanto é que já anunciou que até 2020 quer tirar 300 milhões de chineses da zona rural e impulsionar a zona urbana, com isso levará ao campo mais tecnologia e produtividade já que em se tratando de agricultura essa é muito concentrada por camponeses que não possuem equipamentos e tecnologia e muito ainda é feito de modo primitivo, essa medida por sua vez poderá gerar um boom de produtividade no campo, diminuindo de certa forma a dependência de muitas commodities como é o caso da soja brasileira.

O que pôde observar é que as taxas de juros globais permaneceram baixas pelo menos até o final de 2014, a redução da política de compra de ativos pelo Banco Central Americano possivelmente acontecerá apenas no primeiro trimestre de 2014,.

Em 2014 o cenário de acomodação monetária deve se manter na Europa e no Japão, enquanto nos EUA deve ser reduzida.

Diferentemente do que ocorre na Zona do Euro, China, Japão, Inglaterra e EUA, o que se vê na economia doméstica é um cenário de crescentes vulnerabilidades, com o setor externo partimos de uma situação confortável, mas que com tempo tem deteriorado a capacidade e as condições de financiamento. Pelo lado da Demanda essa se estabiliza em patamar menos aquecido, há deterioração de contas do governo que vem crescendo e deve se aprofundar, pelo lado da oferta vemos que o mercado de trabalho está apertado e há um baixo ímpeto para investimentos nesse setor . Com a inflação estamos partindo de uma situação desconfortável e os desafios para o próximo



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Conselho Municipal de Previdência Social

ano são enormes a política monetária apesar de mostrar os ciclos de ajustes os juros reais devem permanecer em níveis historicamente baixos há ainda que aliar a isso o fator eleições que manterá o mercado de trabalho aquecido favorecendo de certa forma a candidatura da presidente Dilma .

Há que se ressaltar porém que foram tomadas medidas artificiais para conter a inflação e com isso o IPCA que é a inflação oficial do governo estaria rodando na casa de 1,3 pontos percentuais acima do que é realmente mostrado.

Essas medidas trazem riscos para inflação em 2014 por que há entre elas a bandeira tarifária que se terminar o próximo ano na bandeira vermelha a energia elétrica pode subir cerca de 10% trazendo um impacto de 2,7 pontos percentuais na inflação, desvalorização cambial que pode tornar a restrição ao aumento da gasolina mais difícil de ser mantido, a alta do IPI, dos automóveis e cigarros e o maior risco para economia brasileira é que por se tratar de ser um ano eleitoral se mantenham os preços administrados e a postergação dos incentivos relativos ao IPI que podem em tese empurrar a inflação para baixo, mas que poderão não se manter por que há fatores como os gêneros alimentícios que tem sofrido muito com eventos sazonais e fatores climáticos e também o aumento da demanda no mercado interno poderão empurrar a inflação, o baixo crescimento econômico , pode afetar o nível de emprego podendo ocasionar a elevação do desemprego no próximo ano, a sensibilidade da oferta de energia a fatores climáticos traz riscos e por conta da Copa do Mundo os gargalos na infra-estrutura do país poderão ficar mais evidentes em 2014, considerando que o evento pode e deve trazer distorções nos preços dos serviços.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Conselho Municipal de Previdência Social

Para as decisões de investimentos do RPPS foi consultado o Relatório Focus de Mercado do Banco Central do Brasil de 29.11.2013.

JUROS

A taxa Selic que é o referencia de juros da economia brasileira, diante do cenário apresentado de acordo com o mesmo, a taxa de juros Selic para 2014 deve-se manter a mesma ou seja em 10,50% ao ano

INFLAÇÃO

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) que é a inflação oficial do governo federal medido pelo IBGE deve fechar em 2013 com uma previsão de inflação média em torno de 5,81%, mas prevê um avanço para 5,92% em 2014, com um sistema de metas que tem uma de tolerância de dois pontos percentuais para cima ou para baixo conforme a metodologia do BACEN a inflação vai ficar fora do centro e acima do teto o que provocará em 2015 uma Selic acima dos 12% a.a

PRODUTO INTERNO BRUTO – PIB

Em relação ao Crescimento da Economia Brasileira, deverá ficar melhorou muito em relação ao previsto no final de 2012 ficando em cerca de 2,5% e continua abaixo do esperado que era cerca de 3% e para 2014 pode ficar muito aquém do esperado em cerca de 2,11%, o resultado pode ser ainda influenciado pelo câmbio, mas é preciso se deixar claro que sem o controle da inflação e baixo crescimento industrial a pouca produtividade pode influenciar negativamente na constituição de um produto interno melhor.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Conselho Municipal de Previdência Social

Veja o quadro completo:

Expectativas de Mercado		
Indicadores	2013	2014
IPCA(%)	5,81	5,92
IGP-DI(%)	5,41	6,00
IGP-M(%)	5,41	5,98
IPC-FIPE	3,97	5,40
Taxa Câmbio fim período (R\$/US\$)	2,30	2,40
Taxa Câmbio média período (R\$/US\$)	2,17	2,36
Meta Taxa Selic – média período (% a.a)	10,00	10,00
Meta Taxa Selic – fim período (% a.a)	8,38	10,31
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	34,60	34,50
PIB (% de crescimento)	2,50	2,11
Produção Industrial (% de crescimento)	1,69	2,50
Conta Corrente (US\$ bilhões)	79,85	71,80
Balança Comercial (US\$ bilhões)	1,30	7,85
Invest. Estrangeiro Direto(US\$ bilhões)	60,00	60,00
Preços Administrados (%)	1,50	3,80

Fonte: Relatório Expectativa de Mercado Banco Central 29.11.2013



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul

Conselho Municipal de Previdência Social

Com base nas premissas apresentadas o Regime Próprio de Próprio de Previdência Social de Encruzilhada do Sul com vistas ao atingimento da meta atuarial que é o INPC + 6% deverá para obter a rentabilidade almejada alocar mais investimentos em renda variável principalmente em fundos de gestão ativa, como a Taxa Selic segundo o Banco Central deverá sofrer somente dois aumentos na casa de 0,25% estando já bem próxima da meta, a alocação de recursos em fundos de investimentos atrelados aos índices IMA's principalmente o IMA-B, como o cenário ainda é de bastante incertezas principalmente por que há uma inflação reprimida e com dois eventos futuros principalmente no campo político já que este dita as regras na economia doméstica e portanto o mercado tem sua orientação baseado ainda nessas orientações o evento Copa do Mundo e eleições poderão provocar fortes distorções na economia brasileira em 2014, principalmente no que diz respeito a flutuação cambial, balança comercial, inflação e taxa de juros o que deixará os regimes próprios com poucas alternativas de investimentos e mais um ano de sérias dificuldades para o atingimento da meta atuarial, assim não fica descartada a possibilidade de concentrar-se mais investimentos em fundos de renda fixa referenciados e ainda a alocação em renda variável em sua totalidade, já que os recursos nesse segmento é para obter-se resultado no longo prazo, para isso o regime próprio de previdência de Encruzilhada do Sul juntamente com o Comitê de Investimentos baseados na Resolução CMN nº 3.922/2010 e nas Portarias MPS 519/2011, 170/2012 E 440/2013 farão o acompanhamento das carteiras com vistas a aportarem-se recursos financeiros nas que mais estejam alinhadas a presente política de investimentos, não descartando-se alterá-la durante o decurso de 2014 caso o cenário econômico tenha um quadro de desalinhamento ou para ajustar melhor a alocação de recursos financeiros com vistas a obter uma rentabilidade maior e melhor e evitar perda de recursos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Conselho Municipal de Previdência Social

7 Orientação na Gestão dos Investimentos

Taxa mínima Atuarial e Índice de Referência

O FPSM tem como objetivo de rentabilidade dos seus investimentos, no mínimo, o equivalente à variação do INPC + 6% ao ano, que corresponde à taxa atuarial para o plano constituído.

Segmentos de Aplicação

Os segmentos de aplicação definidos na legislação que serão utilizados pelo FPSM em investimentos são:

- Segmento de Renda Fixa
- Segmento de Renda Variável



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul

Conselho Municipal de Previdência Social

Estratégia para Alocação de Recursos

Alocação direta em Títulos Públicos

De acordo com o definido pode serem feitas alocações em Títulos Públicos, através de plataformas eletrônicas e também via fundos de Investimentos.

Operações compromissadas: Não serão efetuadas negociações do tipo operações compromissadas deixando de ser objeto de negociação por parte do FAPS, exceto via cotas de fundos de investimentos ou cotas de fundos de investimentos em cotas.

Renda Fixa

No segmento de Renda Fixa Passivos: serão feitas alocações em fundos Indexados ou Referenciados: onde os mesmos tenham como objetivo e reproduza em suas políticas de investimentos de , reproduzir os índices IMA(de preferência IMA-B), ou IDKA(índice de duração constante anbima).

No segmento de Renda Fixa Ativo, as alocações serão feitas onde o fundo adote como compromisso as estratégias de asset allocation, market timing além, de derivativos(este limitado a 100% de ativos de forma a superar o IMA-B(de preferência) mas mitigando o risco de volatilidade dos juros dos ativos que compõe a carteira de investimento dos fundos.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul

Conselho Municipal de Previdência Social

Renda Variável

Os investimentos em renda variável por sua vez, além dos investimentos já existentes, para a seleção de fundos de ações no que se refere ao risco, basear-se-à em que o administrador ou gestor do fundo em questão atenda as seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente.

Value At Risk (VaR): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado;

Stress Testing: processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes;

Coefficiente Beta: Unidade de medida que através da covariância entre ativos, mede o potencial que cada ativo isoladamente pode amplificar ou mitigar o risco do fundo através da aderência ao benchmark escolhido, avaliando assim o efeito da diversificação do fundo;

Índice de Sharpe: Unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo.

Assim serão concentradas caso haja necessidade de alocação recursos em fundos de investimentos referenciados em ações, fundos de índices (Bova 11), fundos de investimentos em ações, desde que o benchmark escolhido seja o Ibovespa, IBrx, IBrx-50, fundos de investimentos multimercados, fundos de investimentos imobiliários aberto com cotas negociadas em bolsa ou fundos de investimentos em participações, todos dentro dos limites prosperados pela Resolução 3.922/10 do BACEN

A definição estratégica das faixas de alocação baseou-se em análise qualitativa, que considerou o grau de maturidade, o montante dos recursos garantidores das reservas técnicas e o modelo de gestão dos recursos do FPSM.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul

Conselho Municipal de Previdência Social

Faixas de Alocação de Recursos

- Segmento de Renda Fixa

De 50% a 80% do Patrimônio total do RPPS

- Segmento de Renda Variável

De 10% a 20% do Patrimônio total do RPPS

- Segmento de Imóveis

Não há exposição neste segmento, tendo em vista a inexistência que possam constituir um Fundo Imobiliário.

A alocação dos recursos entre os diferentes segmentos de aplicações financeiras é apresentada na tabela abaixo, juntamente com as estimativas de retorno esperado e volatilidade(risco) de cada segmento

Segmento	Limite Inferior	Ponto Ótimo	Limite Superior	Limite Resolução 3.922
Renda Fixa	50,00%	65,00%	70,00%	100%
Renda Variável	10,00%	15,00%	30,00%	30,00%



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Conselho Municipal de Previdência Social

Alocação Tática

A prática de alocação tática, entendida como a execução de movimentações de recursos entre carteiras de renda fixa e de renda variável no longo prazo, tem como finalidade agregar valor à carteira consolidada como função de uma boa capacidade de antecipação aos movimentos do mercado de ações como um todo.

Esta atividade é desenvolvida pelo gestor do **FPSM**, e pelo comitê de investimentos mediante acompanhamento dos fundos de investimentos onde os recursos estão alocados e à análise das alternativas de investimentos propiciadas pelo mercado.

Alocação recursos/Diversificação	Enquadramento na Resolução CMN 3.922/10	Limite cumulativo	Limite do RPPS Para Alocação dos Recursos	Limite de Alocação por PL do Fundo/Emissor	Limite de Alocação do RPPS por Fundo
Títulos Públicos Federais (SELIC)	Art. 7º, Inciso I, "a"	100%	Até 100%	não se aplica	
FI e FIC 100% TPF	Art. 7º, Inciso I, "b"		Até 100%	Até 25% do PL do fundo (Art 14)	
Operações Compromissadas somente em TPF registradas no SELIC	Art. 7º, Inciso II	-	Até 15%	não se aplica	
FI e FIC Referenciado RF (IMA e IDkA)	Art. 7º, Inciso III	80%	Até 80%	Até 25% do PL do fundo (Art 14)	Até 20% do PL do RPPS (Art. Art 13)
FI e FIC Referenciado RF	Art. 7º, Inciso IV	30%	Até 30%	Até 25% do PL do fundo (Art. 14)	Até 20% do PL do RPPS (Art. 13)
Poupança em Instituição Financeira	Art. 7º, Inciso V	-	Até 20%	não se Aplica	

de Baixo Risco de Crédito					
FIDC em Condomínio Aberto	Artigo 7º, Inciso VI	15%	Até 15%	Até 25% do PL do fundo (Art 14)	
FIDC em Condomínio fechado	Artigo 7º, Inciso VII, "a"		Até 5%	Até 25% do PL do fundo (Art 14)	
FI RF Crédito Privado	Artigo 7º, Inciso VII, "a"	5%	Até 5%	Até 25% do PL do fundo (Art 14)	
FIA com Benchmark Ibovespa, IBrX e IBrX-50	Art. 8º, Inciso I	30%	Até 30%	Até 25% do PL do fundo (Art 14)	Até 20% do PL do RPPS (Art. 13)
ETF - Referenciado em Ibovespa, IbrX e IBrX-50	Art. 8º, Inciso II		Até 20%	Até 25% do PL do fundo (Art 14)	
FI Ações (FIA que aplica em ETF)	Art. 8º, Inciso III		Até 15%	Até 25% do PL do fundo (Art 14)	
FI Multimercado	Art. 8º, Inciso IV		Até 5%	Até 25% do PL do fundo (Art 14)	
FI em Participações em Condomínio fechado	Art. 8º, Inciso V		Até 5%	Até 25% do PL do fundo (Art 14)	
FI Imobiliário com cotas negociadas em bolsa	Art. 8º, Inciso VI		Até 5%	Até 25% do PL do fundo (Art 14)	



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul

Conselho Municipal de Previdência Social

8 Diretrizes para a Gestão dos Investimentos

O FPSM reconhece que, apesar da volatilidade presente no mercado financeiro atualmente, é possível agregar rentabilidade diferenciada às carteiras por meio de uma gestão criteriosa dos investimentos.

O modelo de gestão adotado pelo FPSM é considerado próprio, nos termos do art. 15, parágrafo primeiro, inciso I, da Resolução CMN nº. 3.922/210, na medida em que os recursos são aplicados em cotas de fundos de investimentos administrados por gestores vinculados às instituições financeiras oficiais, previamente selecionadas pelos gestores do FPSM, conforme previsto na Lei Municipal nº. 2.370, de 29.11.2005 do município de Encruzilhada do Sul.

Seleção dos Investimentos

O FPSM efetuara seus investimentos financeiros através de fundos de investimentos não exclusivos. Os investimentos dentro da carteira de cada fundo são definidos pelo seu gestor, com base nas metodologias utilizadas internamente pela instituição administradora de recursos, as quais deverão observar os princípios estabelecidos pela resolução nº. 3.922/2010 Conselho Monetário Nacional, baseados na avaliação do risco/retorno, no contexto do portfólio de cada carteira.

Individualmente, os retornos dos ativos são feitos com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (doméstico e global)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Conselho Municipal de Previdência Social

e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso de Renda Variável.

As informações utilizadas para construção dos cenários acima descritos serão obtidas de fontes públicas e privadas.

Os investimentos poderão acontecer de forma direta e ou indireta.

Forma Direta: quando os investimentos ou desinvestimentos ocorrerem via Títulos Públicos Federais e ou operações compromissadas como não serão feitos investimentos neste segmento a forma direta fica descartada para o próximo ano.

Forma Indireta: quando os investimentos ou desinvestimentos ocorrem via cotas de fundos de investimentos.

Os gestores do FPSM deverão exigir regularmente que os gestores dos fundos de investimentos atestem que os mesmos estão enquadrados na Resolução 3.922/2010



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul

9 Segmento de Renda Fixa

- “Benchmark”

- O benchmark mínimo para renda fixa é o CDI

Monitoramento do Risco de Mercado

Os gestores dos fundos de investimentos em que o FPSM mantiver aplicações de recursos deverão proceder ao monitoramento do nível de exposição a risco de mercado do fundo sob sua gestão, sendo a métrica de risco mais utilizada pelos agentes do mercado financeiro nas carteiras de renda fixa o “Value at Risk” (VaR).

Para cumprimento integral dos limites e requisitos estabelecidos na Resolução 3.922/2010 de acordo com o parágrafo único do artigo 10 As cotas de fundos de investimentos dos segmentos de renda fixa e renda variável podem ser consideradas ativos finais desde que os prospectos dos respectivos fundos contemplem previsão de envio das informações das respectivas carteiras de aplicações para o Ministério da Previdência Social na forma e periodicidade por ele estabelecidas.

Limites de Alocação

Nas aplicações dos Investimentos de Forma Indireta via fundos de investimentos deverão ser observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul

Conselho Municipal de Previdência Social

Os títulos e valores mobiliários de emissão de pessoa jurídica não podem exceder a 20% dos recursos em moeda corrente do FSPM

Depósito em poupança, só serão permitidos em instituições financeiras classificadas por agência classificadora de risco com sede no País e que o controle societário não seja detido direta ou indiretamente por Estado e que esse risco seja classificado como baixo risco de crédito.

A aplicação em Cotas de Fundos de Investimentos em Renda Fixa ou Cota de fundo de investimento em cota de fundo de investimento de renda fixa esta limitada a 30% dos recursos em moeda correntes do FSPM

Os recursos destinados a investimentos em cotas de fundos de investimentos e ou cotas de fundos de investimentos em cotas deverão deter no máximo 20% dos recursos do FSPM e 20% do Patrimônio Líquido do Fundo.

As aplicações em cotas de fundos de investimentos e/ou cotas de fundos de investimentos em cotas, lastreadas exclusivamente por Títulos Públicos registrados no Selic poderão deter 100% dos recursos em moeda corrente do FSPM , desde que não ultrapasse 20% do Patrimônio Líquido do fundo.

Conforme dispões o artigo 6º da Resolução CMN 3.922/2010 para fins de cômputo dos limites estabelecidos, não são consideradas as aplicações no segmento de imóveis.

Limites Autorizados

No segmento de renda fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela Resolução 3.922/2010, especialmente quanto aos previstos no artigo 7º da mesma.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul

Conselho Municipal de Previdência Social

Restrição por Emissores

O FPSM segue os limites definidos pela Resolução nº. 3.922/210, especialmente quanto aos previstos em seu artigo 7º, ou seja, que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

Limites de Aplicações do RPPS por fundo de Investimentos

Conforme prevê o artigo 14 da Resolução 3.922/2010 o total das aplicações dos recursos de regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimentos deverá representar no máximo 25%(vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo.

Operações com Derivativos

As operações com derivativos realizadas pelos fundos de investimentos em renda fixa nas suas carteiras deverão ser efetuadas conforme o permitido na legislação pertinente, respeitado o limite previsto no art. 23 inciso I da Resolução 3.922/2010, o qual não pode superar a uma vez o seu patrimônio líquido.

Controle de Risco de Crédito

Os fundos de investimentos em que o FPSM mantiver aplicações deverão ter ativos em suas carteiras que obedeçam aos normativos legais aplicáveis aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social com relação ao risco de crédito.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul

Conselho Municipal de Previdência Social

Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em carteira administrada ou em cotas de fundos de investimentos geridos por instituição financeira, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira considerada, pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País somente como baixo risco de crédito ou de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento, conforme prevê o artigo 15 inciso III parágrafo 2º da Resolução CMN nº. 3.922/2010.

10 Segmento de Renda Variável

“benchmark”

O FPSM adota como “benchmark” para seus investimentos em carteiras de cotas de fundos de investimentos em ações os índices IBrx, IBrX 50 e o Ibovespa

Gerenciamento de Riscos

Os gestores dos fundos de investimentos em que o FPSM mantiver aplicações deverão proceder ao monitoramento do nível de exposição a risco de mercado do fundo sob sua gestão, sendo a métrica de risco mais utilizada pelos agentes do mercado financeiro nas carteiras de renda variável o “Tracking Error” (volatilidade da diferença entre o retorno de um ativo e seu “benchmark”).



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul

Conselho Municipal de Previdência Social

11 Limites de Alocação

A alocação nos segmentos deverá seguir além dos limites previstos na Resolução 3.922/2010 em seu artigo 7º para renda fixa e do artigo 8º para renda variável e as vedações de que tratam o artigo 23 da referida resolução entre outras as de realizar operações Day Trade.

12 Ativos Autorizados

No segmento de renda variável, estão autorizados investimentos nos instrumentos previstos pela legislação pertinente.

13 Operações com Derivativos

As operações com derivativos realizadas pelos fundos de investimentos em renda variável nas suas carteiras deverão ser efetuadas conforme o permitido na legislação aplicável, respeitado o limite previsto no art. 23 inciso I da Resolução CMN 3.922/2010, o qual não pode superar a uma vez seu patrimônio líquido.

14 Marcação a Mercado

O FPSM adota em sua política de investimentos a compra de cotas de fundos não exclusivos, assim sendo, os critérios de precificação dos ativos são aqueles adotados pelos próprios gestores dos fundos em seus manuais de precificações, isto é, a marcação a mercado.

A marcação a mercado consiste em registrar todos os ativos pelos preços transacionados no mercado em casos de ativos líquidos, quando este preço não é observável, pela melhor estimativa de preço que o ativo teria em uma eventual transação no mercado.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Conselho Municipal de Previdência Social

Tem como um dos seus objetivos explicitarem com maior transparência os riscos embutidos nas posições, uma vez que as variações de mercados nos preços dos ativos estarão refletidas nas rentabilidades, melhorando a comparabilidade entre as performances, bem como evitando que haja transferência de riqueza entre os diferentes cotistas de um mesmo fundo de investimentos por ocasião da aquisição e do resgate de cotas.

15 Diretrizes para Seleção dos Fundos

Os gestores dos Fundos de Investimentos deverão ser vinculados a instituições financeiras oficiais e aprovados pelo Conselho Municipal de Previdência, sendo a seleção realizada com base nos critérios quantitativos e qualitativos apresentados a seguir:

16 Critérios Qualitativos

Solidez e imagem da instituição;
Experiência na gestão de recursos em instituições de previdência pública ou privada;
Qualidade da equipe;
Qualidade do atendimento da área de relacionamento;
Transparência.

17 Critérios Quantitativos

Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo FPSM, em base de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de um ano;
Taxa de administração compatível com o mercado.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul

Conselho Municipal de Previdência Social

Assim, a seleção de um fundo deve se basear em seu desempenho medido em bases de retorno ajustado ao risco, na adequação de seu regulamento à Política de Investimentos do FPSM, na análise da composição de sua carteira e na taxa de administração cobrada.

O **FPSM** efetuará resgate imediato de fundos que tenham seu regulamento alterado de forma a ficar em desacordo com a presente Política de Investimentos, bem como de qualquer fundo cuja carteira, embora em conformidade, passe a manter ativos considerados inadequados pela sua administração.

O **FPSM** não poderá ser titular de mais do que 20% das cotas e, por conseguinte, do patrimônio de qualquer fundo de investimento.

18 Avaliação de Desempenho

A instituição onde o FPSM mantiver seus investimentos será objeto de avaliação de performance, com periodicidade no mínimo semestralmente conforme o previsto na Portaria MPS 519/2011 E 170/2012.

19 Da Vedação de Operações de Investimentos

Em observância a legislação vigente e à Presente Política de Investimentos, são vedadas ao FPSM a realização dos seguintes investimentos.

- a) os recursos em cotas de fundos de investimentos cuja atuação em mercados derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- b) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimentos cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer forma;
- c) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento de direitos creditórios não padronizados;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Conselho Municipal de Previdência Social

- d) praticar operações denominadas “**day trade**”, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociação de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social e;
- e) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010.

Além das vedações impostas nessa política de Investimentos, O FAPS deverá obedecer todas as diretrizes e normas citadas na Resolução 3.922/2010. As definições e classificações dos produtos de investimentos também devem seguir os padrões da mesma resolução. As Aplicações realizadas pelo FAPS deverão obedecer as seguintes vedações:

Nos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável, ficam vedadas as aplicações em fundos que gerem iliquidez à carteira do FAPS com prazo maior do que , 90 dias, exceto:

- 1) Fundos de Investimentos em participações FIP's, desde que cumpridos todos os requisitos de análise e submissão e consideração do comitê de Investimentos.
- 2) Fundos de Investimentos Imobiliários FII's - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e submissão e consideração do comitê de investimentos
- 3) Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, desde que o fundo possua Rating AA(duplo A) concedido por agência de classificação de risco estrangeira, e desde que cumpridos todos os requisitos de análise e submissão à consideração do Comitê de Investimentos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Conselho Municipal de Previdência Social

4) Fundos de Investimentos Multimercados – FIM desde que cumpridos todos os requisitos de análise e submissão à consideração do Comitê de Investimentos.

5) Fundos de Investimentos em Ações – FIA- desde que cumpridos todos os requisitos de análise e submissão à consideração do Comitê de Investimentos

6) Fundos de Investimentos de Renda Fixa Classificados como Crédito Privado desde que cumpridos todos os requisitos de análise e submissão à consideração do Comitê de Investimentos.

Fundos de Renda Fixa – Serão efetuadas aplicações apenas em fundos que comporem suas carteiras exclusivamente com ativos classificados como baixo risco de crédito, com classificação mínima (A) por agência estrangeira. No caso de DPGE's (Depósito a Prazo com Garantias Especiais), inseridas nas carteiras do fundo, a classificação de risco deverá ser no mínimo (BB) por agência nacional. Os ativos não enquadrados nas classificações de risco deste item poderão representar no máximo 2% (dois por cento) do patrimônio do fundo



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul

Conselho Municipal de Previdência Social

20 Outras Diretrizes

20.1 Descrição do Processo de Escolha de Corretoras

Caso haja mudança no cenário econômico, e houver mudança na Política Anual de Investimentos que proporcione a compra direta de títulos públicos federais, a Corretora deverá ser uma instituição vinculada ao Banco do Brasil S.A, Caixa Econômica Federal ou Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. ou quaisquer outras que estejam registradas na Comissão de Valores Mobiliários desde que cumpram as exigências desta Resolução.

21 Descrição do Processo de Escolha de Agente de Custódia

Salvo para aplicações realizadas por meio de fundos de investimentos para atividade de agente custodiante e responsável pelos fluxos de pagamentos e recebimentos no âmbito dos segmentos de renda fixa e renda variável, O FPSM deverá proceder a contratação de pessoa jurídica registrada na CVM – Comissão de Valores Mobiliários em observância ao previsto no art. 17 da Resolução CMN nº. 3922/2010.

22 Descrição das informações sobre Consultorias

Quando da contratação objetivando a prestação de serviços de consultoria com vistas ao cumprimento desta Resolução, esta deverá recair sobre pessoas jurídicas registradas na CVM ou credenciadas por entidades autorizada para tanto pela CVM.

23 Revisão da Política de Investimentos

Esta Política de Investimentos para o exercício de 2013 poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a mudanças na legislação, desde que devidamente justificada e aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do **FPSM**.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Conselho Municipal de Previdência Social

24 Obrigações

Para execução desta Política Anual de Investimentos e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatória a realização dos pontos abaixo:

Elaboração de relatórios trimestrais e análise de rentabilidades tendo como parâmetros de análise:

- a) a variação dos Índices IMA e IDKa;
- b) a Meta Atuarial;
- c) o Gerenciamento de risco;
- d) o Var- Valor em risco.

Encruzilhada do Sul, 10 de dezembro de 2013.

José Carlos Henrique da Luz
Presidente do Comitê de Investimentos